

**PORTARIA Nº 1.490, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Define escala de Plantão Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças.*

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Secretária de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.773, de 19 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais de Tributos, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.484/2015, Decreto Municipal nº 2.958/2015 e Decreto Municipal nº 3.150/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças, para o período de **01/12/2018 à 04/01/2019**, conforme quadro abaixo:

<b>DEZEMBRO/2018</b>	
<b>Data</b>	<b>Fiscal</b>
<b>01/12/2018 à 07/12/2018</b>	Macksuel Ferreira de Santana
<b>08/12/2018 à 14/12/2018</b>	Sergio Samir de Deus
<b>15/12/2018 à 21/12/2018</b>	João Marcos Soares Nunes
<b>22/12/2018 à 28/12/2018</b>	Marcos Dnilson Alves Estouco
<b>29/12/2018 à 04/01/2019</b>	Rodrigo Marino da Fonseca Moniz

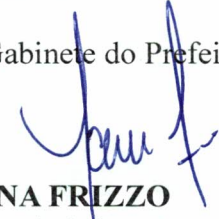
**Art. 2º** No regime de plantão emergencial o motorista será requisitado, sempre que necessário, através de solicitação do Secretário da Pasta.


**Art. 3º** Aos servidores comissionados não é devido o pagamento de horas referente ao Plantão Emergencial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2018.

  
**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Secretária Municipal de Administração

  
**Giovanni Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**